

Questionamento EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 22/2025 Processo Administrativo nº 9900190325/2025

1 message

Documentação <documentacao@geomecanica.com.br>
To: "cplioncplion@gmail.com" <cplioncplion@gmail.com>

Fri, Nov 28, 2025 at 8:19 AM

Bom dia

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

Processo Administrativo nº 9900190325/2025

Execução das obras de contenção de encosta na Travessa Lino Esteves, no Monte do Holofote, no bairro Engenhoca

Município de Niterói/RJ

Assunto: Questionamento - Relevância Técnica Mínima do Item "Locação de Passarela Metálica"
para Qualificação Técnica (Licitação nº 22/2025)

Prezado(a) Senhor(a) Comissão Permanente de Licitação,

Referimo-nos ao Edital de Licitação nº 22/2025 – Serviço Especial de Engenharia – Contenção de Encosta. Após análise dos requisitos de qualificação técnica-operacional, observamos a inclusão do item "LOCAÇÃO DE PASSARELA METÁLICA, PERFURADA, PARA ANDAIME METÁLICO TUBULAR..." como uma parcela de maior relevância, com uma exigência quantitativa mínima de 2.400M2xMÊS.

Em harmonia com os princípios da Lei Federal nº 13.303/2016 e a busca pela máxima competitividade, solicitamos um esclarecimento cortês quanto à manutenção desta exigência:

O serviço de locação de andaimes e passarelas é, por sua natureza, um **serviço de apoio e logística**. Embora seja um elemento fundamental para a segurança e o acesso durante a execução, ele está primariamente relacionado à **disponibilidade e aluguel de equipamentos**, configurando um **custo indireto ou serviço-meio** para a execução dos serviços. Em um contrato de Engenharia Especializada, como é o caso de contenção de encostas, a capacidade técnica-operacional das licitantes é tipicamente avaliada pelo **serviço-fim** – ou seja, pela comprovação de experiência na execução das estruturas principais que, na licitação em questão, são cortina atirantada e solo grampeado.

Questionamento: Considerando que o item em questão se refere estritamente à **Locação de Equipamentos (Passarelas Metálicas)**, e não à execução da estrutura principal de engenharia, a Comissão poderia reavaliar a classificação deste item como **parcela de maior relevância técnica**? A manutenção desta exigência não estaria avaliando primariamente a capacidade de **aluguel de equipamentos** em vez da capacidade de **engenharia estrutural** essencial ao objeto?

Atenciosamente

NICOLLE FREITAS
Engenheira Geotécnica

☎ (21) 3515-0187
✉ nicolle@geomecanica.com.br
🌐 WWW.GEOMECANICA.COM.BR
📍 R. Belo, 1128 - São Cristóvão - RJ



MARCELO FERREIRA
Téc. em Documentação

☎ (21) 3515-0159
✉ documentacao@geomecanica.com.br
🌐 WWW.GEOMECANICA.COM.BR
📍 R. Belo, 1128 - São Cristóvão - RJ

AO
DO

SOLICITO ORIENTAÇÃO TÉCNICA, PARA
ATENDIMENTO.

CP/ION, 28/11/25

Antonio Jorge Guimarães da Silva
Presidente de CM
Portaria nº 0298/2024
ION

Recebido
EM 28/11/25

[Assinatura]

Assinado eletronicamente por Antonio Jorge Guimarães da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f77b7eee-ef6d-4624-93d7-3e30f24b06b3.



PREFEITURA DE

niterói

TEMPO DE AVANÇAR

INFRAESTRUTURA
E OBRAS
DE NITERÓI

Em 28/11/25

A CPL

Em resposta ao questionamento sobre relevância técnica mínima do Edital 22/25, processo nº 990/190325/25 informo que o item entrou como relevância por ter um valor em planilha superior a 4% do valor total da contratação.

Leila Ferreira Figueiredo
Diretora de Operações
Mat. 42493
ION

Leila Figueiredo

Diretoria de Operações

Assinado eletronicamente por:

* Antonio Jorge Guimaraes Da Silva (**.510.885-**)
 em 02/12/2025 11:37:15 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f77b7eee-ef6d-4624-93d7-3e30f24b06b3>

